



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPORANGA DAJUDA DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA
Av. Emídio Max Neto, Bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49120000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 201871003026
Número Único: 0003809-87.2018.8.25.0036
Classe: Procedimento Comum
Situação: Andamento
Processo Origem: *****

Distribuição: 12/12/2018
Competência: 1ª Vara Cível e Criminal de Itaporanga Dajuda
Fase: POSTULACAO
Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Ministério Público
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Acidente de Trânsito

Dados das Partes

Requerente: ozenildo alves ribeiro
Endereço: pov. salvador , prox. ao irmao ozenildo
Complemento:
Bairro: zona rural
Cidade: ITAPORANGA D'AJUDA - Estado: SE - CEP: 49120000
Advogado(a): ELISÂNGELA SANTOS DE JESUS 8088/SE
Requerente: ZUNEIDE ALVES RIBEIRO
Endereço: povagua bonita
Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITAPORANGA DAJUDA - Estado: SE - CEP: 49120000
Advogado(a): ELISÂNGELA SANTOS DE JESUS 8088/SE

Requerente: ELIANA ALVES RIBEIRO
Endereço: Pov. Salvador,
Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITAPORANGA DAJUDA - Estado: SE - CEP: 49120000
Advogado(a): ELISÂNGELA SANTOS DE JESUS 8088/SE
Requerente: ADRIANO ALVES RIBEIRO

Endereço: Pov. Salvador,
Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITAPORANGA DAJUDA - Estado: SE - CEP: 49120000
Advogado(a): ELISÂNGELA SANTOS DE JESUS 8088/SE
Requerente: JOSE OZENILDO ALVES RIBEIRO

Endereço: Pov. Salvador,
Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITAPORANGA DAJUDA - Estado: SE - CEP: 49120000
Advogado(a): ELISÂNGELA SANTOS DE JESUS 8088/SE
Requerido: SEGURADORA LIDER
Endereço: RUA SENADOR DANTAS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031204



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPORANGA DAJUDA DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA
Av. Emídio Max Neto, Bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49120000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apenasdos:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPORANGA DAJUDA DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA
Av. Emidio Max Neto, Bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49120000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201871003026

DATA:

12/12/2018

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201871003026, referente ao protocolo nº 20181211201805629, do dia 11/12/2018, às 20h18min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Ministério Público, Acidente de Trânsito.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.**

**DEFENSOR DATIVO
ATENDIMENTO 02**

ZULNEIDE ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, agente de saúde, RG 3.049.463-0 e CPF sob nº 000.183.945-40, residente e domiciliada no Pov. Água Bonita, Zona Rural desta Urbe, **ELIANA ALVES RIBEIRO**, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 3.021.232-4 e CPF sob nº 966.305.745-91, residente e domiciliada no Pov. Salvador, s/n, Zona Rural, nesta Urbe, **OCENILDO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, encarregado de carga, RG nº 3.122.489-0 e CPF sob nº 007.130.345-64, residente e domiciliado no Pov. Salvador, s/n, Zona Rural, nesta Urbe, **JOSE OZENILDO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, RG nº 1.305.669 e CPF sob nº 867.326.505-30, residente e domiciliado no Pov. Salvador, s/n, Zona Rural, nesta Urbe e **ADRIANO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, RG 1.428.353 e CPF sob nº 974.928.925-00, residente e domiciliado no Pov. Salvador, s/n, Zona Rural, Itaporanga D'Ajuda/SE, por sua Advogada Dativa que esta subscreve, vêm respeitosamente à douta presença de Vossa, ajuizar a presente, **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**, em face de **BANCO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04 Rua Senado Dantas, nº 74 5º, 6º, 9º, 14º e 15º ANDAR - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20.031-205, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

DA JUSTIÇA GRATUITA

As partes não têm condições de arcar com as despesas do processo, uma vez que são insuficientes seus recursos financeiros para pagar todas as despesas processuais, inclusive o recolhimento das custas iniciais.

Destarte, a Demandante ora formula pleito de gratuidade da justiça, o que faz por declaração de seu patrono, sob a égide do art. 99, § 4º c/c art. 105, in fine, ambos do CPC, quando tal prerrogativa se encontra inserta no instrumento.

DOS FATOS

Os Requerentes são herdeiros do falecido **JOSÉ OCENILDO RIBEIRO** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 260.261 SSP/SE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 155.089.605-97, óbito ocorrido no dia 18/12/2015, conforme atestam os documentos anexos.

Desta forma, cabe aos filhos o recebimento da indenização do seguro DPVAT, conforme determina a lei.

Ocorre que até a presente data a mesma não obteve êxito no recebimento do seguro, motivo pelo qual lançou mão da presente.

DO DIREITO

Nos termos da Lei 6.194/74, os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

(...)

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

Conforme documentação probatória, o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente são inequívocos, fazendo jus a Autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 4º e 5º da referida Lei 6.914/74.

Art. 4º A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos

herdeiros legais. Nos demais casos o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados.

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do seguro.

Assim, resta claro que os Requerentes na qualidade de herdeiros do falecido deverá ser indenizada pelo seguro, como medida de direito.

Neste sentido acosta Jurisprudência referente a presente:

TJ-RS - Apelação Cível AC 70061283537 RS
(TJ-RS)

Data de publicação: 04/11/2014

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. SINISTRO SEGUROS. DPVAT. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. 1. O art. 840 do Código Civil autoriza a celebração de acordo entre as partes mesmo após o trânsito em julgado da sentença, cabendo ao Juiz a análise e homologação do referido ajuste, sem que isso implique em afronta ao disposto no art. 463 do Código de Processo Civil. 2. Portanto, existe a possibilidade jurídica de ocorrer transação judicial até ser exaurida a prestação jurisdicional, ou seja, mesmo para regular a forma de cumprimento da decisão transitada em julgado. 3. Assim, merece ser homologado o acordo avençado entre as partes, a fim de por termo a lide, pacificando a relação jurídica mantida entre as partes mediante a composição voluntária, forma adequada, que melhor atende aos anseios daquelas e da sociedade. Homologado o acordo e julgado extinto o processo. (Apelação Cível N° 70061283537, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 29/10/2014).

TJ-RS - Apelação Cível AC 70053296307 RS
(TJ-RS)

Data de publicação: 02/04/2014

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. INDENIZAÇÃO POR MORTE. A indenização por morte deve ser paga ao cônjuge sobrevivente ou, na sua falta, aos herdeiros legais. A autora comprovou encontrar-se casada com o de cujus na época do seu falecimento. Os documentos constantes dos autos demonstram o nexo causal entre o acidente de trânsito sofrido e a morte da vítima, o que autoriza a indenização pretendida. Percentual requerido pela autora e deferido na sentença de acordo com a tabela anexa a Lei 11.945 /2009 que regulamenta o artigo 3º, II da Lei 6.194 /74, ocorrente morte da vítima. Dano moral incorrente. A ausência de resposta célere e adequada ao pedido administrativo não extrapolou os limites do mero dissabor. A correção monetária incide desde o pagamento administrativo. Afastada a multa prevista no artigo 475-J, do CPC. Precedentes jurisprudenciais. APELO PARCIALMENTE PROVIDO E RECURSO ADESIVO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Apelação Cível N° 70053296307, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Giovanni Conti, Julgado em 20/03/2014)

DA DEFENSORIA DATIVA

Em virtude de o juízo desta Comarca não está disposto de defensor público, este Juízo publicou portaria tombado sob nº 01/2010, abrindo inscrição para Defensores Dativos. Esta patrona se inscreveu no sorteio e passou a atuar como Defensora Dativa em plantões advindos de sorteio. Os requerentes foram atendidos nos plantões do dia 30/08/2018 e 30/08/2018, pois faltaram documentos imprescindíveis à propositura da presente demanda.

DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer:

ELISÂNGELA SANTOS DE JESUS
OAB/SE 8088

- 1) A citação da Requerida no endereço supracitado, para comparecer à audiência de conciliação e casoreste infrutífera responder nos termos da presente ação sob pena de revelia e confissão.
- 2) Que seja julgado procedente o pedido, condenando a requerida ao Pagamento integral do Seguro Obrigatório - DPVAT, conforme determinado em lei, no valor de R\$ 13.500,00;
- 3) Aplicação de juros moratórios de 1% ao mês a partir da data do pagamento do seguro, com a condenação em honorários advocatícios em 20% do valor da causa.
- 4) Seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, por ser a requerente de pessoa pobre nos termos da Lei nº 1060/50.
- 5) A condenação do Estado de Sergipe em honorários advocatícios em favor desta advogada dativa.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

5

Dá-se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Termos em que,

Pede deferimento.

Itaporanga D'Ajuda/SE, aos 11 dias de dezembro de 2018.

ELISANGELA SANTOS DE JESUS
OAB/SE 8088

DEFENSORIA

Nº 02

DATA: 30/01/2018

NOME: Zuneide Alves Ribeiro
ASS.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ZUNEIDE ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, agente de saúde, RG 3.049.463-0 e CPF sob nº 000.183.945-40, residente e domiciliada no Povoado Água Bonita, s/n, Zona Rural, Itaporanga D'Ajuda/SE, (79) 99901-5142, ELIANA ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, RG 3.021.232-4 e CPF sob nº 966.305.745-91, residente e domiciliada no Povoado Salvador, s/n, Zona Rural, Itaporanga D'Ajuda/SE (79) 99982-3968, ADRIANO ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Trabalhador Rural, RG 1428353 e CPF sob nº 974.928.925-00 residente e domiciliado no Povoado Água Bonita, s/n, Zona 007.130.345-64, residente e domiciliado no Povoado Água Bonita, s/n, Zona Rural, Itaporanga D'Ajuda/SE (79) 99930-0652, OCENILDO ALVES RIBEIRO Rural, Itaporanga D'Ajuda/SE (79) 99951-2774, JOSÉ OZENILDO ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, agente de saúde, RG 1.305.669 e CPF sob nº 867.326.505-30, residente e domiciliado no Povoado Salvador, s/n, Zona Rural, Itaporanga D'Ajuda/SE (79) 99674-9100.

OUTORGADO: Nomeia e constitui a sua advogada e bastante procuradora Bela. ELISANGELA SANTOS DE JESUS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SE 8.088, com endereço profissional à Rua Gaíaru, 701, Cirurgia, Aracaju/SE.

PODERES: A qual confere os mais amplos e gerais poderes, inclusive da cláusula "AD JUDITIA ET EXTRA", bem como, os enunciados na parte in fine do artigo 105 e parágrafos do Código de Processo Civil, onde com esta se apresentar representá-lo perante o foro em geral no Estado de Sergipe, em qualquer juizo, instância ou tribunal, propondo contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas as outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando- os, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, fazer levantamento de depósito judicial, cabendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, para o fim ao que dará tudo por bom, firme e especial de _____ ao que dará tudo por bom, firme e valioso.

Itaporanga D'Ajuda _____ de _____ de 2018

*Zuneide Alves Ribeiro
Elisangela Santos Jesus
Adriano Alves Ribeiro
Ocenildo Alves Ribeiro
José Ozenildo Alves Ribeiro*

OUTORGANTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ADRIANO ALVES RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF: **1428353 SSP SE**

CPF: **974.928.925-00** DATA NASCIMENTO: **30/08/1978**

FILIAÇÃO:
JOSE OCENILDO RIBEIRO
ZULEIDE ALVES RIBEIRO

PERMISSÃO: **██████████** ACC: **██████████** CÁT.HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06046440315** VALIDADE: **25/11/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **16/04/2014**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1087619702

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO;

Adriano Alves Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL: **ARACAJU, SE** DATA DE EMISSÃO: **28/04/2015**

Edgard Simeão da Mota Neto
DIRETOR - PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

57447194061
SE016691555

DETRAN-SE (SERGIPE)

1087619702

Facção de Adão, Igreja e Reprodução das Imagens de Interpretação
Centro Cultural Sales de Menezes - Praça da Cidade, 1º Andar Centro Barreto de Menezes
Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução fiel
do Original que me foi Exibido.

11 de Fevereiro de 2016

"Selo de Autenticidade"

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente

SE AD 831535



REGISTRO GERAL 3.021.222-4 2. VITA DATA 18/03/2009

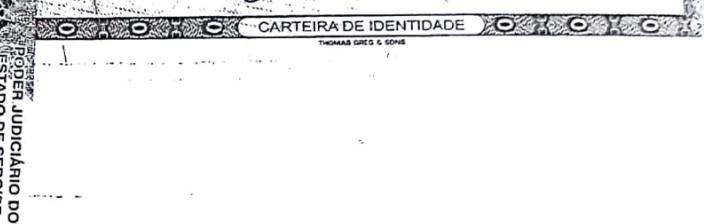
NOME	ELIANA ALVES RIBEIRO	
FILIAÇÃO	JOSE DENILDO RIBEIRO ZULEIDE ALVES RIBEIRO	
NATURALIDADE	ITAPORANGA D'AJUDA-SE	
DATA DE NASCIMENTO	01/03/1977	
DOC. ORIGEM	CT. NASCIM. NR. 1437 LV 35 FL 26	
CPF	044.305.745-91	
REGISTRA DO DIRETOR		
LEI N° 7.183 DE 29/06/83		

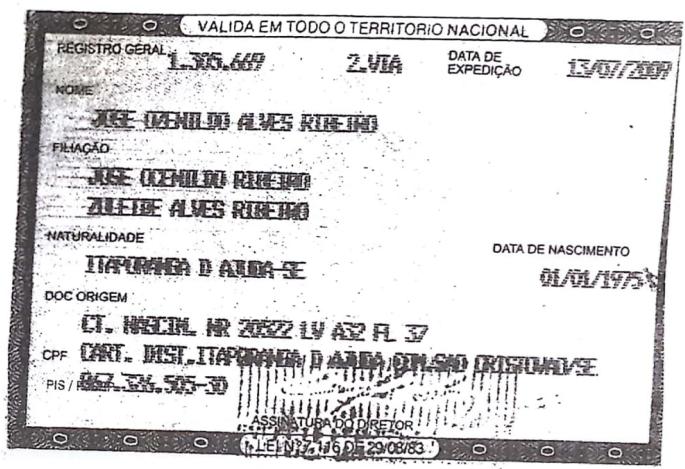
Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução fidedigna do Original que me foi Exibido.

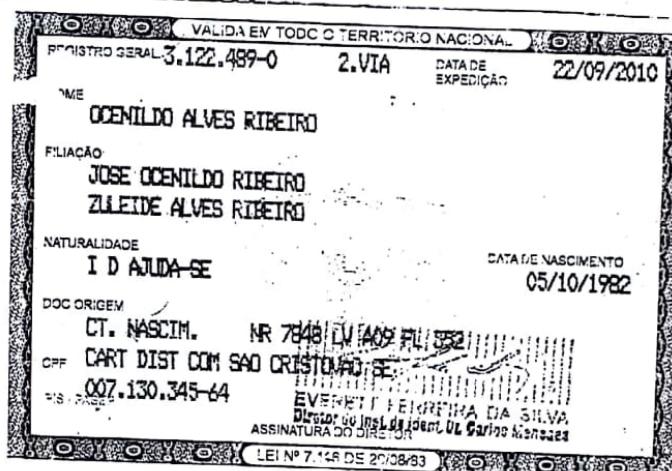
9 de Maio de 2016

Carlos Roberto Sales de Menezes - Tabelião









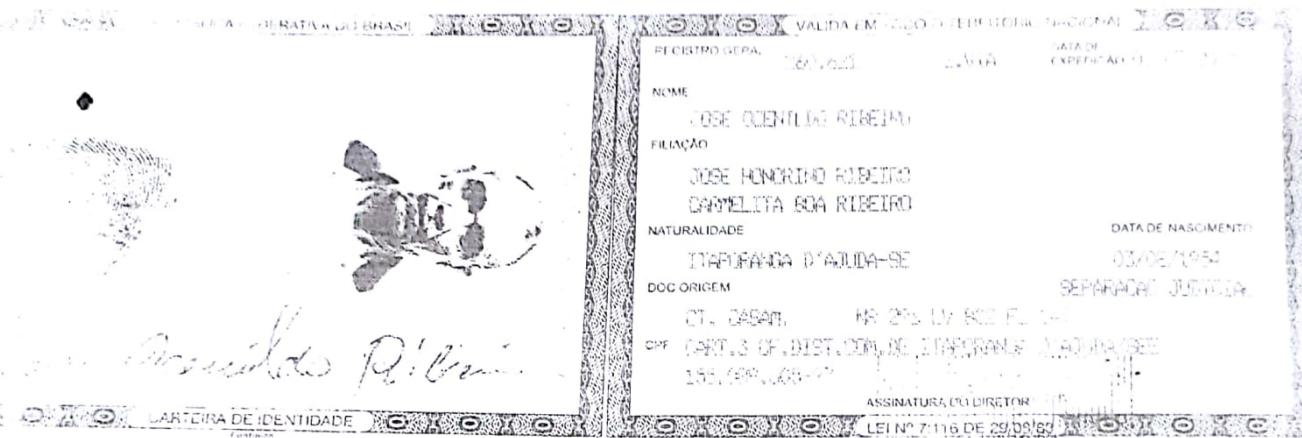
14. *Relevante da Nota, Procurado e Registrado de Exibição de 17 de Junho de 1900, para o Dr. José de Oliveira, Advogado, e Cláudio Lamego, Advogado, de São Paulo, que consta:*
"Verifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução fiel
do Original que me foi Exhibido.

5 de Fevereiro de 2016

"Valido somente com o Selo de

Celio Barreto Sobral Junior - Escrivano

SE AD 8315821



Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução
Original que me foi Exibido.

9 de Maio de 2016

Carlos Roberto Sales de Menezes -

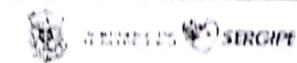




GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

SUA VOZ PODE
CALAR O CRIME

SUA IDENTIDADE PRESERVADA, SUA SEGURANÇA GARANTIDA.



DISQUE DENÚNCIA

181

DELEGACIA PLANTONISTA DE ARACAJU

(DELEGACIA DE REGISTRO)

RUA RUA LARANJEIRAS - ATÉ 1022/1023, CENTRO FONE: (079)3198-1100

RPO - Registro Policial de Ocorrência 2015/10368.0-001393

DELEGACIA RESPONSÁVEL

Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPORANGA DAJUDA

Endereço: RUA C, CONJ. ARNALDO GARCEZ CEP 49120000 FONE: (0

FATO

Data e Hora do Fato: 18/12/2015 - 20:00 até 18/12/2015 - 20:00

Endereço: BR 101 - PRÓXIMO A FÁBRICA DE PAPEL Número: Complemento: CEP: 49120-000

Bairro: CENTRO Cidade: ITAPORANGA DAJUDA - SE Circunscrição: DELEGACIA PLANTONISTA DE ARACAJU

Tipo de local: VIA PÚBLICA Meio Empregado: OUTRO

NOTICIANTE

Nome: CARLOS ALBERTO RIBEIRO

Nome do pai: JOSE HONORIO RIBEIRO Nome da mãe: CARMELITA BOA RIBEIRO

Pessoa: Física CPF/CGC: 200.757.825-53 RG: 3713172 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: ITAPORANGA DAJUDA Data de nascimento: 22/09/1958 Sexo: Masculino Cor da cutis: Parda

Profissão: SOLDADOR Estado civil: Solteiro Grau de instrução: 1º Grau incompleto

Endereço: RUA A Número: 12 Complemento: CONJUNTO ARNALDO GARCEZ

CEP: 49.120-000 Bairro: CENTRO Cidade: ITAPORANGA DAJUDA UF: SE

Proximidades: Telefone: (79)99986 6615

VÍTIMA

Nome: JOSE OCENILDO RIBEIRO

Nome do pai: JOSE HONORINO RIBEIRO Nome da mãe: CARMELITA BOA RIBEIRO

Pessoa: CPF/CGC: RG: 2608216 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: ITAPORANGA DAJUDA Data de nascimento: 03/08/1954 Sexo: Masculino Cor da cutis: Parda

Profissão: CARPinteiro Estado civil: Divorciado Grau de instrução: 1º Grau incompleto

Endereço: Povoado NOVA DESCOBERTA Número: Complemento:

CEP: 49.120-000 Bairro: ZONA RURAL Cidade: ITAPORANGA DAJUDA UF: SE

Proximidades: Telefone:

PERÍCIAS E ATENDIMENTO HOSPITALAR

Perícia: IML

Descrição: EXAME NECROSCÓPICO - JOSE OCENILDO RIBEIRO

HISTÓRICO

Informa o noticiante, que seu irmão JOSÉ OCENILDO RIBEIRO, foi vítima de acidente de trânsito quando trafegava de bicicleta pela BR 101, no endereço acima informado; que um caminhão baú de placa não identificada foi o causador do sinistro, tendo o motorista evadido-se do local sem prestar socorro a vítima, a qual faleceu no local.

Data e hora da comunicação: 19/12/2015 às 02:20

864

Última Alteração: 19/12/2015 às 02:27

... e a sua capacidade de integrar e extrair informações de seu ambiente, para assim, gerar e fornecer ao seu ambiente de trabalho, informações relevantes para a tomada de decisões.

Weser e. 97-1978 R. E. W.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Responsável pela comunicação


Rita de Cassia Alves Martins
Responsável pelo preenchimento

1º Tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Imóveis de Itaporanga D'Ajuda

Carlos Roberto Sales de Menezes - Tabellão e Oficial | André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto
Av. Ermírio Mota Nela 141 - Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14012-000 - Fone: (16) 3254-1521 - e-mail: carlosroberto_sales@bol.com.br

Centro de Documentação, 141 - Centro - Repórteres D'Ajuda/SE - CEP 40120-009 - Fone (79) 3264-1621 - email: centro@tulipanaparana.com.br

selo de autenticidade SEAD 8316052

26 de fevereiro de 2016

26 de fevereiro de 2016 "Válido somente com o Selo
Autenticidade"

Autentico

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: JOSÉ OCENILDO RIBEIRO

MATRÍCULA: 1097930155 2015 4 00006 086 0002984 13
LIVRO C: 06 TERMO: 2984 FOLHA: 86-V

SEXO	COR	ESTADO CIVIL
MASCULINO	NÃO DECLARADO	DIVORCIADO

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE	RG: 260.261 SSP/SE

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
PAI: JOSÉ HONORINO RIBEIRO
MÃE: CARMELITA BOA RIBEIRO
RESIDÊNCIA: Povoado NOVA DESCOPERTA, ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE

DATA E HORA DE FALECIMENTO
DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, AS
15:20 HORAS DIA 18 MÊS 12 ANO 2015

LOCAL DE FALECIMENTO
VIA PÚBLICA, BR 101 - ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE

CAUSA DA MORTE
CHOQUE HIPOVOLÉMICO, LESÃO ESPLEMICA, AÇÃO CONTUSA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
CEMITERIO PÚBLICO SÃO BENEDITO, ITAPORANGA D'AJUDA SERGIPE/SERGIPE

DECLARANTE

ELIANA ALVES RIBEIRO, Portadora do RG: 3.021.232-4 SSP/SE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. JOSÉ RAIMUNDO MELO, CRM: 0770, Declaração de óbito: 22403951-2

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Data de nascimento: 03/08/1954
Deixou filhos? SIM
Deixou bens? SIM

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - TABELIONATO

OFICIAL: IARA MARIA HORTA MAIA

ESCREVENTE AUTORIZADA: DULCINÉIA SIQUEIRA/

MUNICÍPIO: ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE

ENDEREÇO: AV. EMÍDIO MAX NETO, S/Nº, CEP: 49120-000

TEL.: (79) - 3264-3500

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Do 18 de dezembro de 2015
Itaporanga d'ajuda/Sergipe, 23 de dezembro de 2015

ISENTO DO PAGAMENTO DE
EMOLUMENTOS E SELO DE
AUTENTICIDADE, NOS TERMOS
DO § 4º DO ART. 18 DA PORTARIA
Nº 003/GF, de 04 de Janeiro DE 2000

OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA SE

Escrevente não Oficializada

Registro Civil Pessoas Naturais e Jurídica
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D'ajuda (SE)

Dulcinéia Siqueira

Oficial - Iara Maria Horta Maia

Escrevente Autorizada: Dulcinéia Siqueira

LAUDO PERICIAL
Digitalizado

INSTITUTO MÉDICO LEGAL
LAUDO PERICIAL
CADAVÉRICO
JOSE OCENILDO RIBEIRO
Laudo nº 9697/2015

100


Jose Luiz Accioly Teixeira
Delegado de Polícia Civil /SE





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL "DR. AUGUSTO LEITE"

LAUDO DO EXAME CADAVERICO

terça-feira, 22 de dezembro de 2015
Nº Laudo
9697/2015



Dados Da Vítima	Nascimento	Idade	Naturalidade
Nome da Vítima JOSE OCENILDO RIBEIRO	03/08/1954	61	ITAPORANGA D'AJUDA
Estado Civil SEPARADO	Sexo MASCULINO	Cor PARDA	Profissão CARPINTERO
Instrução 1º Grau Incompleto	Nome da Mãe CARMELITA BOA RIBEIRO		Nome do Pai JOSE HONORINO RIBEIRO
Endereço POVOADO NOVA DESCOBERTA		Bairro ZONA RURAL	Município ITAPORANGA D'AJUDA
Nome da Autoridade BEL. WASHINGTON OKADA		Função CremeselCrose	Unidade DELEGACIA DE ITAPORANGA D'AJUDA
1º Perito Relator DR. JOSÉ RAIMUNDO DE MELO		2º Perito Relator CremeselCrose	CremeselCrose
		0770	LAUDO Nº 9697/2015

Local da Perícia	Tipo	Causa
Sala de Necropsias do IML		

Historico/Descrição

Historico

O corpo deu entrada neste Instituto à 01h40 do dia 19 de dezembro do corrente ano. Das informações obtidas consta ter sido vítima de acidente de trânsito durante colisão carro e bicicleta, fato e óbito ocorridos por volta das 20h00 do dia de ontem na BR-101, município de Itaporanga D'Ajuda/SE.

Exame Externo

a) Vestiário: (tipo, estado, manchas, perfurações, etc)

Calça jeans e camisa polo azul de listras.

b) Característica de identificação (sexo, cabelo, estatura, complexão física, condições dentárias, sinais particulares, idade aparente)

Sexo masculino, cor parda, cabelos grisalhos e encaracolados, 1,75 m de comprimento e idade aparente de 60 anos.

c) Dados Tanatológicos (Lixões hipostásicos, manchas verdes, tumescência, etc)

Lixões hipostásicos na face posterior do tronco e rigidez cadáverica em membros.

d) Lesões (descrição minuciosa das lesões externas encontradas utilizando-se esquema)

Hematoma de morfologia linear, localizado em região parietoccipital direita. Escoriações em regiões frontal e face anterior do tronco. Fratura exposta em face medial da perna direita.

Exame Interno/Complementares

a) Cavidade craniana

Hematoma de média dimensão em região temporal direita.

b) Pescoço

Nada digno de nota.

Geceo
Dr. José Raimundo de Melo
Perito Médico Legista 1º Classe
CREMESP: 0770



**Laudo Pericial
Digitalizado**

c) Membros

Fratura exposta com lesões vasculares, tendíneas, ligamentares e óssea em extensa área da perna direita.

d) Cavidade torácica

Contusão pulmonar bilateral.

e) Cavidade Abdominal

Extensa coleção hemorragica por lesões de grandes vasos da cavidade e todo o parenquima esplênico.

EXAME COMPLEMENTARES

a) Análomo - Patológico

XXXX.

b) Quais revelaram

XXXX.

c) Toxicológico

Coletado amostra de sangue para a realização de alcoolemia conforme legislação vigente e requisição anexa ao cadastro.

d) Deu como resultado

XXXX.

e) Outros

XXXX.

Comentário Médico/Conclusão/Quesitos Respostas

Comentário Médico - Forense

Os achados são compatíveis com a história da ocorrência policial e as lesões descritas, foram produzidas por meio contundente durante o acidente. O óbito se deu antes de socorro médico pela extensão e gravidade das lesões vasculares no abdome e membro inferior direito durante atendimento médico em unidade hospitalar, pela extensão e gravidade das lesões descritas em cavidade craniana.

Conclusão

Que a vítima sofreu ação de meio contundente, tendo como causa mortis choque hipovolêmico; anemia aguda; lesão esplênica.

Quesitos/respostas:

1º) Houve morte?

Sim.

2º) Qual a causa?

Choque hipovolêmico; anemia aguda; lesão esplênica.

3º) Qual instrumento ou meio que produziu?

Contundente.

4º) Foi produzida por meio de veneno, fogo, foco explosivo, asfixia ou meio insidioso ou cruel?

Não.

Este documento foi expedido via eletrônica (expresso), nos termos da legislação vigente. Confere com o original em arquivo digital, disponível no banco de dados do Instituto Médico Legal. Deverá conter o carimbo da unidade policial responsável pela impressão.

DR. JOSE RAIMUNDO DE MELO
Dr. JOSE RAIMUNDO DE MELO
Perito Médico Legista 1º Classe
CRMES: 0770

DR JOSE RAIMUNDO DE MELO
0770

LAUDO N° 9697/2015



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DADOS DA GUIA DE EXAME

Nº Referente ao BO:

2015/10368.0-001393

Natureza:

Encaminhar laudo para:

DELEGACIA PLANTONISTA DE ARACAJU

Tipos de laudo

EXAME NECROSCÓPICO

Responsável pela solicitação:

Rita de Cassia Alves Martins - DELEGACIA PLANTONISTA DÉ ARACAJU

Data do fato:

18/12/2015 - 20:00 até 18/12/2015 - 20:00

Local do fato:

BR 101 - PRÓXIMO A FÁBRICA DE PAPEL, , , CENTRO, ITAPORANGA DAJUDA - SE

Descrição do fato:

Informa o noticiante, que seu irmão JOSÉ OCENILDO RIBEIRO, foi vítima de acidente de trânsito quando trafegava de bicicleta pela BR 101, no endereço acima informado; que um caminhão baú de placa não identificada foi o causador do sinistro, tendo o motorista evadido-se do local sem prestar socorro a vítima, a qual faleceu no local.

É O REGISTRO.

IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA

Nome completo:

JOSE OCENILDO RIBEIRO

Filiação:

JOSE HONORINO RIBEIRO / CARMELITA BOA RIBEIRO

Registro Geral:

2606216

Estado Civil:

Divorciado

Data de Nascimento:

03/08/1954

Naturalidade:

ITAPORANGA DAJUDA

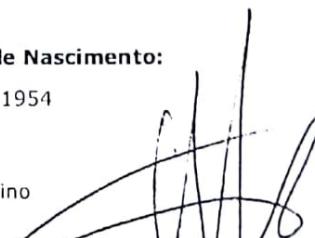
Profissão:

CARPINTEIRO

Sexo:

Masculino

Descrição física:


Washington O'
Delegado de Pol

Endereço completo:

POVOADO NOVA DESCOBERTA, , , ZONA RURAL, ITAPORANGA DAJUDA

Registro de porta:

Ao
escrevente:

Livro: _____ fls. _____

Em: _____/_____/_____ Nº: _____

Entrou às: _____ horas de _____

Dia: _____/_____/_____

Arquivou-se

Em: _____/_____/_____

